



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 235 - CONSU, de 18 de abril de 2000.

ALTERA O HORÁRIO DA REUNIÃO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

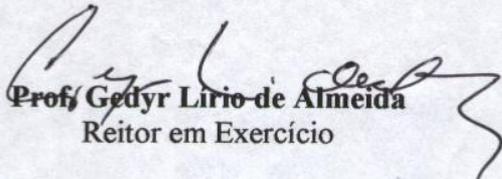
Considerando o teor do ofício nº 29/2000, de 18 de abril de 2000, da Comissão Eleitoral Central, no qual informa a impossibilidade de conclusão dos seus trabalhos, a tempo de submetê-los à apreciação do Colégio Eleitoral Especial, no horário previsto no § 2º do artigo 1º da Resolução nº 230-CONSU, de 16 de fevereiro de 2000,

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º - Fica alterado o horário previsto para o início da sessão do Colégio Eleitoral Especial, constituído da reunião conjunta dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará para elaboração da lista tríplice de que trata o "caput" do artigo 1º da Resolução nº 230-CONSU, de 16 de fevereiro de 2000 para as 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de abril de 2000, na Sala de Reunião dos Órgãos de Deliberação Coletiva - Campus do Itaperi.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
em Fortaleza, 18 de abril de 2000.


Prof. Gedyr Lirio de Almeida
Reitor em Exercício